



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 085/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Senhor **VINÍCIUS KABATA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o combate ao vírus COVID-19, destinados as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011 e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 22 de outubro de 2.021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h:30min. do dia 22 de outubro de 2.021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min. do dia 22 de outubro de 2.021

TEMPO DE DISPUTA POR ITEM: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Anexo I deste Edital.

1.1 – A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010049.2048 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATANÇÃO BÁSICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 514.

1.2. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência.

Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Exigências para Habilitação

Anexo IV - Modelo de Declaração de Conformidade

Anexo V - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Anexo VII - Recibo do Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases, através da inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.2 A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro indicado pela Portaria nº 003/2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

2.4 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações posteriores.

3.2 A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

3.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresa que esteja suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Juquiá e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto a capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3.4 Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, até o horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

3.4.1 Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.2 As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema quando do cadastro da proposta sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.

3.4.2.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

4. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

4.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.2.1 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, credenciamento dos participantes, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP, classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- c) Abrir as propostas iniciais de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.juquia.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br os licitantes poderão encaminhar propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2 A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços e lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horários estabelecidos.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 A proposta de preço será enviada mediante digitação no sistema eletrônico.

6.5 A validade da proposta será de 60 dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

6.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.7 Caberá ao fornecedor e seu representante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.8 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.9 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, com duração prevista de 02 (dois) minutos. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o Item.

6.12 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.15 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances, após esse tempo.

Devido à imprevisão de tempo extra (fechamento randômico), as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.16 Durante e após o encerramento da etapa de lances, o sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço.

6.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7. DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, procederá da seguinte forma:



I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço Unitário do Item observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.5 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 A documentação de habilitação está relacionada no Anexo III.

9.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos para o e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, para Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

9.3 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.4 A licitante fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo.

10. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte valer-se dos benefícios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, os licitantes interessados terão prazo franqueado para vista dos documentos regularizados.

10.2 A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

10.3 Por meio de mensagens no sistema (chat) o pregoeiro manterá os licitantes informados das datas e prazos para a regularização da documentação.

10.4 Assim que ocorrer a regularização dos documentos fiscais e trabalhistas por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro suspenderá a sessão por duas horas, prazo este em que os interessados poderão realizar vista de toda a documentação regularizada.

10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

10.6 Reiniciado o Pregão e existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediatamente ao pregoeiro por meio eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.



10.7 O breve relato das razões deverá versar exclusivamente sobre os documentos regularizados, não sendo admitida alegação de fase anterior.

10.8 O licitante interessado em interpor recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por escrito, cuja matéria limitar-se-á aos documentos regularizados, ficando a microempresa ou empresa de pequeno porte, desde logo, intimada para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.4 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DA SESSÃO

12.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por Item negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2 Eventual impugnação deste Edital deve ser protocolada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Juquiá, com papel timbrado da empresa e devidamente assinada pelo impugnante.

Endereço: Rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, CEP: 11800-000.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,5% por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10%;

b) Até 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

14.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Juquiá pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

15.1 A empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Carta Proposta, conforme o Anexo V, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma), via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 9.2, deste Edital.



15.2 Na Carta Proposta o licitante vencedor deverá apresentar o valor final proposto e negociado.

15.3 Os preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local indicado pela Secretaria.

15.4 A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.

15.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

15.6 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer à Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP.

15.7 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

15.8 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades prevista no item 14 deste Edital, podendo a contratante convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

15.9 No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar documento de procuração, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa.

15.10 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do proponente vencedor, junto ao INSS e ao FGTS. Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

17. DA GARANTIA

17.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Juquiá, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivados de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura Municipal de Juquiá poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial da Prefeitura.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

18.9 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

18.10 O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.11 O Pregoeiro e sua equipe de apoio, atenderá aos interessados 08:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Seção de Licitações, localizada à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, para melhores esclarecimentos.

18.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



18.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Juquiá, 06 de outubro de 2.021

VINÍCIUS KABATA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITENS PARA AMPLA DISPUTA			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
1	2	UN	DINAMÔMETRO DIGITAL, PORTÁTIL MANUAL; FAIXA 1 A 90KG , GRADUAÇÃO 0,1 KG. ESPECIFICAÇÃO: ALTA PRESSÃO DE MEDIDA DE FRÇA; CAPTURA AUTOMÁTICA DA FORÇA MÁXIMA; ARMAZENAMENTO E RELEITURA DE RESULTADOS PARA DIFERENTES USUÁRIOS; DESIGN ERGONÔMETRO; MANIVELA AJUSTÁVEL, ACESSÍVEL PARA TODAS AS IDADES; EQUIPADO COM SENSOR DA FORÇA DE ALTA PRECISÃO E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUID (LCD).
2	1	UN	ESPALDAR . ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE MADEIRA LYPTUS GRANDIS; DIMENSÃO: 2,24 X 0,90 X 0,46 METROS (C X L X A); PESO: 17KG; PESO SUPOSTADO: ATÉ 140 KG; QUANTIDADE DE BARRAS: 11; GARANTIA: 06 (SEIS) MESES
3	2	UN	NOTEBOOK: PROCESSADOR SIMILAR OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3 1005G1 DE 10ª GERAÇÃO ; MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 2400 MHZ, DISCO RÍGIDO SSD DE 240GB SATA. TELA: TAMANHO: 15.6" LED ANTIRREFLEXIVA; RESOLUÇÃO: 1366 X 768 (HD). AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO. COM DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO, TOUCHPAD MULTITOQUE (MOVIMENTO CIRCULAR, ROLAMENTO DE PÁGINA, ZOOM, MUDANÇA DE PÁGINA); LEITOR DE CARTÃO SD. WEBCAM. BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS; REDE WIFI: 802.11B/G/N WI-FI CERTIFIED GIGABIT ETHERNET OU ADAPTADOR USB/ETHERNET. PORTAS: 1 CONEXÃO USB 3.0; 2 CONEXÕES USB 2.0; 1 SAÍDA PARA HEADPHONE/ALTO FALANTE; 1 ENTRADA PARA CABO DE ENERGIA; 1 ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO ETHERNET (RJ-45); FONTE CARREGADORA DO NOTEBOOK. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 64 BIT ORIGINAL. COM GARANTIA NO LOCAL DE NO MÍNIMO 12 MESES.
4	2	UN	CAIXOTE DE COSSFIT 12 JUMPO BOX PLYO 3 X 1 OFICAL TOP . ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS OFICIAIS CROSSFIT DA CAIXA 12". ALTURA: 30,0 CM; COMPRIMENTO: 45,0 CM; LARGURA: 35,0 CM. CARACTERÍSTICAS: COMPENSADO NAVAL DE PARICÁ 15MM (RESISTENTE À ÁGUA); PESO SUPOSTADO DA CAIXA: 170KG; REVESTIMENTO E.V.A. (EMBORRACHADO) TOPO DO BOX; CAIXA MONTADA PARA USO
5	2	UN	CROSS PUXADOR PAREDE POLIA E ALTA E BAIXA GIRATÓRIA . ESPECIFICAÇÕES: POLIA ALTA E BAIXA, AMBAS GIRATÓRIAS, PODENDO ASSIM REALIZAR O DOBRO OU MAIS DE EXERCÍCIOS QUE UM PUXADOR CONVENCIONAL. ITENS INCLUSOS: 01 PULLEY PAREDE ALTA E BAIXA AMBAS GIRATÓRIAS (ACOMPANHA PUXADORES); 02 S DE SUSPENSÃO; 12 PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; 01 SUPORTE PARA ANILHAS
6	4	UN	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO CORPORAL PARA FEBRE 32 A 43 C ITTI100N . ESPECIFICAÇÕES: UTILIZA A TECNOLOGIA MAIS RECENTE E AVANÇADA PARA MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO SEM CONTATO, EVITANDO RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICADO ANVISA.
7	11	UN	BARRA DE PILATES PORTÁTIL ELÁSTICO EXTENSOR MULTIFUNCIONAL . MATERIAL: AÇO + ESPUMA + BORRACHA + NYLON BARRA ÚNICA: 50CM; COMPRIMENTO MONTADO: 92,5 CM; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 88,0 CM; PESO TOTAL: 750HG, CONTEUDO: 1 BARRA DE PILATES PORTÁRIL.
8	1	UN	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60CM, PÉS EM AÇO. MEDIDAS: 1,20 CM COMPRIMENTO X 0,60CM PROFUNDIDADE X 0,74 ALTURA; MADEIRA MPD / BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM; 2 GAVETAS COM CHAVE; PRODUTO 100% NOVO DE ALTA QUALIDADE
9	2	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO DUAS PORTAS . ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM CHAPA 26, POSSUI 02 PORTAS COM FECHADURA COM DUAS CHAVES E PUXADOR; 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20 KG (DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA), SENDO 03 AJUSTÁVEIS NA CREMALHEIRA E 01 FIXA. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA A FERRUGEM.
10	3	UN	ESTANTE DE AÇO. ESPECIFICAÇÃO: 05 PRATELEIRAS DE CHAPA 28 E COLUNA DE CHAPA 20; SUPORTA ATÉ 25 KG, DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 120 KG NO TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1830MM X 920MM LARGURA X 300MM PRONFUDIDADE; PRATELEIRAS COM 3 DOBRAS NAS LATERAIS E RFOEÇO CENTRAL; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ AUTOMATIZADA COM FOSTATIZAÇÃO.
11	1	UN	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA 922 , COM ENCOSTO FIXO, PERMITE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ACIONADA POR ALAVANCA DO LADO DIREITO. O CONJUNTO DE ASSENTO E ENCPSTO É COMPOSTO DE ESPUMA INJETADA, PERMITE MAIOR CONFORTO E DURABILIDADE. O ACABAMENTO EXTERNO DESTES E FEITO POR CAPA DE POLIPROPILENO. BASE EM METAL COM CAPA E RODÍZIOS EM NYLON. REVESTIMENTO EM J SERRANO PRETO
12	1	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 5512 COM BLUETOOTH, RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB 120W. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALTO FALANTE DE 8"; ANTENA INTERNA; BATERIA INTERNA 3,7V; 1200 MAH LITHIUM RECARREGÁVEL; BLURTOOTH 5.0; ENTRADA AUXILIAR PARA MICROFONE OU GUITARRA;



			FUNÇÃO TWS - USB - LEITOR DE CARTÃO; ILUMINAÇÃO FRONTALLED; RÁDIO FM FREQUENCIA DE RESPOSTA 56HZ-20KHZ; IMPENDÊNCIA 2 OHMS; SENSIBILIDADE 500-600MV
13	1	UN	ESCADA MOR 5104 EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS, DOBRÁVEL E COM FITA DE SEGURANÇA. PESO SUPOSTADO 120 KG; ALTURA MÁXIMA 178 CM; TOTAL DE DEGRAUS 6; COR ALUMÍNIO E AZUL; GARANTIA 36 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 ESCADA MOR 5104 EM ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS E FITA DE SEGURANÇA.
14	1	UN	IMPRESSORA EPSON L3150 - A EPSON ECOTANK L3150 É UMA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA IMPRESSÕES RÁPIDAS E DE ALTA QUALIDADE. EQUIPADA COM O EXCLUSIVO SISTEMA TANQUE DE TINTA, A EPSON L3150 OFERECE ALTO RENDIMENTO E UM BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO, POR SER TOTALMENTE LIVRE DE CARTUCHOS. IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4.500 PÁGINAS EM PRETO COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO EPSON MICROPIEZO OFERECE RESULTADOS MUITO MAIS NÍTIDOS E DURADOUROS. A CONEXÃO WIRELESS INTEGRADA, PERMITE QUE VOCÊ IMPRIMA SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU COMPUTADOR.
15	1	UN	BANCO TRAVE 1,50M RÚSTICO CONSTRUÍDO COM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO PEROBA ROSA. DIMENSÕES: 1,50 X 0,40 X 0,45M (L X P X A)
16	2	UN	BANCO DE SUPINO AJUSTÁVEL MULTIFUNCIONAL - ONEAL BF750 – PRETO. É UM EQUIPAMENTO DE MUSCULAÇÃO INDISPENSÁVEL PARA QUEM TEM EM MENTE FORTALECER OS MÚSCULOS DA PERNA COM DIVERSAS FORMAS DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES DIFERENTES. * ESTE PRODUTO POSSUI UMA GARANTIA DE 06 (SEIS) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
17	1	UN	KIT COMPLETO MUSCULAÇÃO FITNESS BARRAS 20 KG ANILHAS PRESILHA VITAL ESPORTE KIT COM 20 KG DE ANILHAS PINTADAS: 02 DE 5 KG - 02 DE 3 KG - 02 DE 2 KG; 2 BARRAS DE 40 CM TUBULAR EM AÇO CARBONO COM PEGADA EMBORRACHADA 1 BARRA 1,20 CM TUBULAR EM AÇO CARBONO PINTADA EM COR PRETA 6 PRESILHAS PARA BARRA ZINCADAS.
18	1	UN	SUORTE DE PAREDE REFORÇADO PARA BOLAS SUIÇAS . SUORTE CONSTRUÍDO EM TUBE DE 16 MM DE DIÂMETRO. TAMANHO: 60,0 CM (COMPRIMENTO) X 38 CM (LARGURA) X 9 CM (ALTURA) TIPO DE PINTURA: EPOXI-PÓ -BRANCO. FIXAÇÃO: ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO.
19	4	UN	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. CAPACIDADE: 120 LITROS DIMENSÕES: 1210 MM X 640 MM X 707 MM; GABINETE INTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; GABINETE EXTERNO EM CHAPA DE AÇO TRATADO QUIMICAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR BRANCA; UNIDADE COMPRESSORA AGREGADA SOB O GABINETE COM REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO. ABERTURA VERTICAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM VEDAÇÃO DE PERFIL MAGNÉTICO; GAVETA DUPLA NOS QUATRO LADOS, DOBRADIÇAS INTERNAS EM AÇO INOX OU AÇO COMUM. (Á DEFINIR); ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE CFC; DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; EQUIPADA COM 4 RODÍZIOS COM FREIOS; TRÊS PRATELEIRAS TIPO GRELHA EM AÇO INOXIDÁVEL AJUSTÁVEIS; REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO INTERNA POR AR FORÇADO COM MICRO VENTILADORES, GARANTINDO ASSIM A UNIFORMIDADE DA TEMPERATURA NO INTERIOR DO GABINETE, COM DESLIGAMENTO COM ABERTURA DA PORTA; REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR HERMÉTICO COM UNIDADE SELADA E ISENTA DE VIBRAÇÕES, ECOLOGICAMENTE CORRETA (LIVRE DE CFC, GÁS R134A); LUZ DE LED INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA E TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM A PORTA FECHADA; CHAVE GERAL DE ALIMENTAÇÃO LIGA/DESLIGA E FUSÍVEIS DE SEGURANÇA; TENSÃO 110/220 VOLTS 50/60 HZ; TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADA ENTRE +2°C E +8°C (CONTROLADOR PERMITE O AJUSTE DAS TEMPERATURAS DE TRABALHO); PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR COM DISPLAY LCD DE FÁCIL ACESSO, COM SAÍDA USB E PEN DRIVE, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO E MENU PARA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA DESCRIÇÃO DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM, EM REFRIGERAÇÃO; AQUECIMENTO; TEMPERATURA DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA; TEMPERATURA EXTERNA, NÍVEL DA CARGA DA BATERIA E PORTA ABERTA; MENU PARA MULTI SENSORES, QUE PERMITE VISUALIZAR SIMULTANEAMENTE A TEMPERATURA EM TODOS OS SENSORES INSTALADOS, LEITURA DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA DIRETAMENTE E SIMULTANEAMENTE NO MESMO DISPLAY; INDICAÇÃO VISUAL DE EQUIPAMENTO LIGADO, ENERGIA UTILIZADA, SEM REDE ELÉTRICA, BATERIA BAIXA, PORTA ABERTA, EM REFRIGERAÇÃO E ERRO DE TEMPERATURA; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO CONTRA MANUSEIOS INADVERTIDOS; SISTEMAS DE ALARME SONORO, VISUAL E ESCRITO NO PAINEL SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHA EM TEMPERATURAS FORA DO PROGRAMADO (MÁXIMA OU MÍNIMA), PORTA ABERTA, FALTA DE ENERGIA E BATERIA BAIXA (DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL). É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL (SE A TEMPERATURA SE MANTIVER FORA DO ESPECIFICADO, OS ALARMES VOLTAM A SOAR APÓS O TEMPO PRÉ-DETERMINADO); É POSSÍVEL INTERROMPER OS ALARMES SONOROS E VISUAIS ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE QUALQUER TECLA DO PAINEL; POSSUI PAINEL PARA VISUALIZAÇÃO DA CARGA DA BATERIA SIMULTANEAMENTE. DISPLAY LUMINOSO COM VISORES GRANDES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA À DISTÂNCIA, COM NÚMERO DECIMAL 0,1°C; POSSUI MEMÓRIA PARA REGISTRO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA E DE TODOS OS EVENTOS DA CONSERVADORA DIRETAMENTE NO PAINEL, MANTENDO HISTÓRICO COM DATA E HORA COM INTERVALO DE TEMPO PROGRAMÁVEL (ACIONADO POR TECLA), COM MEMORIZAÇÃO DOS DADOS MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TOTAL SEGURANÇA DO PRODUTO ARMAZENADO.; SISTEMA QUE



			RESTABELECE OS PARÂMETROS MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA OU QUEDA BRUSCA DA ENERGIA; PERMITIR BAIXAR E SALVAR RELATÓRIOS DETALHADOS COM GRÁFICOS DE TEMPERATURAS E DE TODOS OS EVENTOS QUE OCORREM NA CONSERVADORA EM PEN DRIVE ATRAVÉS DE CONEXÃO USB FRONTAL NO PAINEL DE CONTROLE, INDEPENDENTE DE COMPUTADOR OU SOFTWARE; SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA.
--	--	--	---

COTA EXCLUSIVA PARA "MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"			
ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO
20	3	UN	BARRA DE PILATES PORTÁTIL ELÁSTICO EXTENSOR MULTIFUNCIONAL. MATERIAL: AÇO + ESPUMA + BORRACHA + NYLON BARRA ÚNICA: 50CM; COMPRIMENTO MONTADO: 92,5 CM; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 88,0 CM; PESO TOTAL: 750HG, CONTEUDO: 1 BARRA DE PILATES PORTÁRIL.
21	1	UN	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO DUAS PORTAS. ESPECIFICAÇÃO: FABRICADO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM CHAPA 26, POSSUI 02 PORTAS COM FECHADURA COM DUAS CHAVES E PUXADOR; 04 PRATELEIRAS RESISTENTE A 20 KG (DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA), SENDO 03 AJUSTÁVEIS NA CREMALHEIRA E 01 FIXA. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPOXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTENCIA A FERRUGEM.

2 – A empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO Nº 085/2021

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2021, na cidade de Juquiá/SP assinam o presente instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.585.964/0001-40, com sede à rua Mohamed Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. CLAUDINELLY MARIA DAS NEVES MORAIS ZAGHI, portadora do CPF/MF sob nº 786.232.869-87,, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro, _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, representada por _____ portador do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, para o combate ao vírus COVID-19, destinados as Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DOS BENS.

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** corridos, contados da assinatura do presente contrato, conforme as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 018/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados. Devendo estar acompanhados da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos materiais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não serão aceitos equipamentos, bem como quaisquer de seus componentes, usados, refabricados ou recondicionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados pela Secretaria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



2. na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
4. na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A entrega do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia e assistência técnica de no mínimo 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo necessidade de um prazo superior a 05 (cinco) dias úteis para a correção dos defeitos apresentados, a CONTRATADA obriga-se a fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período do conserto, bens similares e em condições de serem utilizados pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, na Secretaria Municipal de Saúde, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

As estipulações relativas às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), e onerará dotações:

UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.3010049.2048 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATANÇÃO BÁSICA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FICHA ORÇAMENTÁRIA: 514.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus ANEXOS, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativas à assistência técnica dos equipamentos e dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, e na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
10. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade;
11. Efetuar a montagem dos mesmos, quando for o caso.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ao licitante/contratado que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do Artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;
 - 1.1 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá, pelo prazo de 05 (cinco anos); e
 - 1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - 1.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a aplicação de multa. A multa será aplicada à razão de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total dos equipamentos em atraso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.



PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
 - a) O Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 018/2021 e ANEXOS;
 - b) A proposta apresentada pela CONTRATADA;
2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 385/2009 de 26 de fevereiro de 2009, o Decreto Municipal 553/2010 de 11 de agosto de 2010, Decreto Municipal 608/2011 de 15 de fevereiro de 2011, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juquiá/SP.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Juquiá, ____ de _____ de 2021.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Nome Completo/Cargo

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

Nome Completo

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da certidão conjunta relativa aos Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e à Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS), expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da Secretaria da Receita Federal.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, de forma a comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante o referido Órgão. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Juquiá, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Juquiá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

- a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e



a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso, deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expreso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação.

Declaração de Conformidade, conforme modelo constante do Anexo IV.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo VI).

Para a verificação da regularidade fiscal e trabalhista, o pregoeiro poderá realizar consultas nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.



ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 085/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº 018/2021, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, com qualificação/cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2.021

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 085/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone (____) _____ CNPJ/MF _____ propõe a Prefeitura Municipal de Juquiá o constante no objeto do edital de Pregão Eletrônico Nº 018/2021, conforme segue:

ITEM	QUANT.	APRES.	OBJETO	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1						
2						

- a) Valor total de R\$ _____ (valor por extenso):
- b) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias.
- c) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias.
- d) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da abertura da licitação.
- e) Assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____ residente à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____, CEP: _____ e-mail _____.

_____, em _____ de _____ de 2.021

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação.

*A proposta de preço deverá estar acompanhada de Catálogos, Folders, Prospectos ou outros documentos equivalentes, do objeto ofertado.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

PROCESSO N° 085/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

À PREFEITURA MUNICIPALDE JUQUIÁ

(Nome da empresa), CNPJ/MF N° _____, sediada (endereço completo), declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de participação em Pregão Eletrônico, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

PROCESSO N° 085/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE AO VÍRUS COVID-19, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. N.º: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____

REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

Local, ____ de ____ de 2021

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Seção de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Governo e Administração, via e-mail licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação